



# Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENGº URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384 - 2994 [www.cerquillo.sp.gov.br](http://www.cerquillo.sp.gov.br)

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 058/2024

PREFEITURA DE CERQUILHO/SP, CNPJ 46.634.614-26, torna público que pretende adquirir ou contratar o objeto abaixo discriminado e tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados nos termos do que dispõe o §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Os interessados deverão apresentar proposta até o horário indicado abaixo através do site <https://www.cerquillo.sp.gov.br/contratacao>

### 1. OBJETO:

1.1. Aquisição de utensílios para serviço de alimentação escolar conforme descritivo abaixo:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA
340 unidades	<b>AVENTAL DE PVC</b> - Avental de segurança impermeável confeccionado em PVC com forro de poliéster, tiras soldadas eletronicamente, sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica para fechamento, acabamento nas laterais por solda eletrônica. Proteção do tronco do trabalhador contra umidade proveniente de operações que envolvam respingos de produtos líquidos (exceto produtos químicos) e partículas volantes. Tamanho: único; cor: branco; material: PVC e poliéster; medidas aproximadas 1,20m x 0,70 cm.	
100 unidades	<b>BATERIA TERMÔMETRO DIGITAL CULINÁRIO</b> – bateria botão; voltagem: 1.5V LR 44; capacidade nominal: 60 mAh; dimensões: 11.6mm x 5.4mm; faixa de temperatura: - 50°C à + 300°C.	

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA
80 unidades	<p><b>CAPA DE CHUVA DESCARTÁVEL TRANSPARENTE</b> - Capa confeccionada em plástico transparente 0,5 cm de espessura, 100% polietileno, reforçada, com manga longa com capuz. Comprimento: 1,20 m; largura: 80 cm; tamanho: único</p>	
6 unidades	<p><b>JAPONA TÉRMICA PARA CÂMARA FRIGORÍFICA</b> - A Japona Térmica é considerada um EPI porque possui o certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho, além disso, atende a definição da NR 6 sobre Equipamentos de Proteção Individual.</p> <p>A Japona Térmica é uma jaqueta geralmente confeccionada em lona 100% poliamida, impermeável, a parte interna é confeccionada em tecido manta poliéster antialérgica com gramatura 150g/m2 o fecho pode ser de diversos tipos: Velcro, Zíper ou até mesmo botões de pressão. Possui Capuz, igualmente resistente e revestido, para a proteção da cabeça. Os punhos em tecidos sintéticos, para um maior conforto e para proteger do frio que passe por ali.</p> <p>Serve para manter a temperatura do corpo do trabalhador ao entrar em ambientes de temperaturas baixas e/ou negativa, evitando assim o choque térmico. Esses ambientes são potenciais causadores de acidente de trabalho e doenças ocupacionais ocasionadas pela baixa temperatura. Tamanho: G; Cor: Azul Escuro ou Cinza.</p>	

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA
10 unidades	<p><b>Termômetro laser digital industrial</b> - com faixa de medição de -50 a 400 °C, ideal para uma variedade de aplicações industriais, desde a verificação de sistemas de refrigeração até o monitoramento de processos de alta temperatura.</p> <p>Este termômetro não é adequado para uso corporal, mas é perfeito para uso industrial. O modelo GM320 é equipado com uma caneta laser para facilitar a mira e garantir a precisão das medições. A precisão é de 1,5 °C, o que permite uma leitura confiável e precisa.</p> <p>Um dos recursos mais úteis deste termômetro é o desligamento automático, que economiza energia e prolonga a vida útil da bateria. Além disso, a marca Zyhum é conhecida por sua qualidade e durabilidade, tornando este termômetro uma escolha confiável para profissionais. Em resumo, o Termômetro Laser Digital Industrial Zyhum é uma ferramenta confiável e precisa para todas as suas necessidades de medição de temperatura industrial. Com sua ampla faixa de medição, precisão e facilidade de uso, este termômetro é uma adição valiosa para qualquer conjunto de ferramentas industriais.</p>	
100 unidades	<p><b>Termômetro digital culinário alimento espeto</b> - com calibração em 3 pontos de temperatura (mede de - 50°C a + 300°C); escala: 0,1°C; bateria 1,5V AG13 inclusa; peso: 75g; tamanho: 23,5cm. Modo de economia de energia: desliga automaticamente após 10 minutos sem uso. Principais botões: ligar/desligar, centígrados/Fahrenheit e Função Hold (fixa última medição); memória da última medição.</p>	



# **Prefeitura Municipal de Cerquillo**

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENGº URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384 - 2994 [www.cerquillo.sp.gov.br](http://www.cerquillo.sp.gov.br)

1.2. Eventuais pedidos de esclarecimento contatar Secretaria de Obras, Viação e Serviços – Fone: (15) 3384-2994

## **2. DATA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:**

2.1. Data limite para apresentação de propostas: **25/04/2024 às 16h00 horas**

## **3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

3.1. Para fins de contratação, o fornecedor que apresentar o menor preço (ou maior desconto) será convocado por e-mail para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresente os seguintes documentos, sob pena de decair do direito de contratar:

- a) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Contrato Social, requerimento de empresário Individual, Estatuto Social, ou outro documento apto a comprovar a existência jurídica da proponente;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal.
- d) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social e ao FGTS que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) Prova de Regularidade com as Fazendas Federal e Estadual (Inscritos em dívida ativa);
- g) Falência e recuperação judicial (Vide súmula 50 do TCE/SP)
- h) Prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso.

## **4. CONTRATAÇÃO**

4.1. Caso se conclua pela contratação e após a autorização da autoridade competente, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente. O fornecedor vencedor da melhor proposta terá o prazo de 2 (dois) dias úteis horas para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente (nota de empenho ou autorização de fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação.

4.2. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e ficará sujeito as sanções estabelecidas no Decreto Municipal nº 3.673 de 26 de setembro de 2023.

## **5. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

5.1. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o disposto neste aviso e eventual anexo.

5.2. A apresentação de propostas adicionais não implica na necessidade da Administração adquirir ou contratar do fornecedor proponente podendo, se for o caso, contratar fornecedor que eventualmente tenha apresentado proposta de melhor preço por ocasião da realização da pesquisa de preços.

5.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de qualquer mensagem eletrônica encaminhada pela Administração.



# Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENGº URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384 - 2994 [www.cerquillo.sp.gov.br](http://www.cerquillo.sp.gov.br)

Cerquillo, 22 de abril de 2024

Robson Albino

Diretor de Compras e Licitações